

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 3º/2024

**3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2016**

CONSIDERANDO a solicitação da Contratada, conforme Ofício s/nº - 2023 (125029186 - fls.1 e 2) na ocasião da prorrogação, com fulcro no [Parecer Referencial SEI-GDF n.º 7/2020 - PGDF/PGCONS](#), que disciplina a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, que assegura, entre outras, a manutenção das condições da proposta inicial durante todo o período da execução contratual.

CONSIDERANDO a análise procedida pela Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios por intermédio da Nota Técnica N.º 9/2024 - SEDES/SUAG/COLIC/DICC/GECONT (132954582); e em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em observância aos ditames do art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024](#), DECIDO:

**AUTORIZAR** a celebração do 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 28/2016 (5012500 - Fls. 14-20), em favor do Sr. **ROBERTO LINO NASCIMENTO DA LUZ**, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Quadra 05, Conjunto F, Lotes 05, 07 e 09 - Condomínio Arapoanga, Planaltina/DF, com área total de 808,84 m<sup>2</sup>, para funcionamento e "uso do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Arapoanga, conforme os seguintes ditames:

a) Conceder reajuste ao valor do Contrato conforme o índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com base na Cláusula Quarta do Contrato, Planilha de cálculos (132935340) e nos termos do Decreto Distrital nº 37.121/2016, no percentual de **4,68%**, com base no inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93, passando a vigor com o seguintes valores discriminados abaixo.

b) O valor mensal do contrato passará de R\$ 11.566,41 (onze mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos) para R\$ 12.108,33 (doze mil cento e oito reais e trinta e três centavos). O valor anual do contrato passará de R\$ 138.796,94 (cento e trinta e oito mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 145.300,02 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos reais e dois centavos), conforme o índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com base na Cláusula Quarta do Contrato, Planilha de cálculos (132935340) e nos termos do Decreto Distrital nº 37.121/2016.

c) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 60/2024 - SEDES/SEEDS/SUAG/COPOF/DIORF (133128273) e respectivo saldo das Notas de Empenho:

I – Unidade Orçamentária: 17.902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal

II – Programa de Trabalho: 08.244.6228.2914.0006 Proteção Social Básica-Demais Indivíduos e Famílias-Distrito federal

III – Natureza da Despesa: 33.90.36

IV – Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado

V – Notas de Empenho N<sup>OS</sup>: 2024NE00229, 2024NE00281 (134471442, 134826830)

c) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a partir de **01/01/2024**, em obediência ao princípio da anualidade.

**JEAN MARCEL PEREIRA RATES**

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 05/03/2024, às 20:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **135064634** código CRC= **60C3ACF6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF

3773-7152